PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 15/2019

Súmula: Altera o Piso Salarial dos ACS – Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incorporado o Abono "incentivo financeiro" criado pela Lei Municipal nº 821/2015 ao salário base dos ACS – Agentes Comunitários de Saúde e dos ACE – Agentes de Combate a Endemias.

Art. 2º - Os servidores estatutários serão enquadrados no nível salarial de valor imediatamente superior ao resultado da incorporação.

Art. 3º - Os servidores celetistas, após o resultado da incorporação, terão seu salário base equiparado ao nível 19 da tabela de níveis do quadro geral.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 821/2015.

Ângulo, 13 de junho de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO

Prefeito Municipal